



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

PRIMEIRA OUTORGANTE: MARIA JOANA RANGEL DA GAMA LOBO XAVIER, intervindo em representação do **MUNICÍPIO DE GUIMARÃES**, pessoa coletiva de direito público n.º 505 948 605, com sede no Largo Cónego José Maria Gomes, em Guimarães, na qualidade de Diretora Municipal de Serviços Partilhados, em regime de substituição, com competências delegadas pelo despacho do Presidente da Câmara de 3 de janeiro de 2023.-----

SEGUNDA OUTORGANTE: IVONE MARIA PIRES PITTA SOARES, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] NIF 197 991 823, com domicílio profissional na Rua António Pedro, n.º 46, 5.º andar, 1000-039 Lisboa, advogada, titular da cédula profissional n.º [REDACTED]-----

E pela primeira outorgante foi dito: -----

- Que, por despacho da Vereadora com competências delegadas, Alice Sofia de Freitas Soares Ferreira Fernandes, datado de 21 de abril de 2023, foi adjudicada à segunda outorgante, mediante procedimento por ajuste direto a que corresponde o registo interno n.º 15/23, a aquisição de serviços designada por “**ASSESSORIA JURÍDICA EM PROJETO DO MUNICÍPIO DE GUIMARÃES DE LEVAR A CABO AS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO BEM COMO DA INOVAÇÃO E DA TECNOLOGIA QUE INTEGRAM AS SUAS ATRIBUIÇÕES ATRAVÉS DE ENTIDADE EXTERNA**”, pelo preço contratual de **€19.999,00** (dezanove mil novecentos e noventa e nove euros), acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado, de acordo com a proposta apresentada e o caderno de encargos, bem como aprovada a respetiva minuta do contrato. -----

- Que o prazo de execução do presente contrato corresponde ao prazo necessário ao acompanhamento jurídico de todo o processo e até à concretização formal do projeto,

após pronúncia do Tribunal de Contas em sede de fiscalização prévia, ou quando seja atingido o valor máximo contratual da proposta adjudicada, conforme o que ocorrer primeiro, de acordo com a cláusula 5.^a do caderno de encargos e das cláusulas 20^a e 23^a das cláusulas especiais do caderno de encargos, e com as seguintes fases: -----

- À Fase 1 corresponde a emissão de Parecer Jurídico sobre o enquadramento institucional apropriado para o desenvolvimento do projeto do Município de Guimarães de levar a cabo a sua atividade no âmbito da promoção do desenvolvimento económico do concelho através de entidade externa; -----

- À Fase 2 corresponde o acompanhamento e assessoria jurídica na preparação da documentação necessária à instrução da Proposta a submeter ao Executivo Camarário e ao Órgão deliberativo do Município de Guimarães para aprovação do projeto; -----

- À Fase 3 corresponde o acompanhamento e assessoria jurídica na preparação da documentação necessária à instrução da Proposta a submeter ao Tribunal de Contas para efeito de fiscalização prévia; -----

- À Fase 4 corresponde o acompanhamento da concretização formal do projeto após parecer favorável do Tribunal de Contas. -----

- Que o pagamento será efetuado no prazo máximo de trinta dias contados a partir da data de apresentação de documento na forma legal, conforme cláusula 9^a do caderno de encargos e cláusula 22^a das cláusulas especiais do caderno de encargos, da seguinte forma: -----

- A 1^a Fase será paga com a entrega do parecer jurídico inicial sobre o enquadramento institucional apropriado para o desenvolvimento do projeto do Município de Guimarães de levar a cabo a sua atividade no âmbito da promoção do desenvolvimento económico do concelho através de entidade externa; -----

- A 2^a Fase será paga com a entrega de minuta de proposta a submeter ao Executivo



Camarário para aprovação do projeto; -----

- A 3ª Fase será paga com a entrega de minuta de ofício a remeter para o Tribunal de Contas para efeito de fiscalização prévia; -----

- A 4ª Fase será paga com o acompanhamento da concretização formal do projeto após parecer favorável do Tribunal de Contas. -----

- Que a despesa resultante do presente contrato será suportada por conta da verba inscrita no orçamento municipal, conforme proposta de cabimento nº 2597, datada de 20 de abril de 2023, a que corresponde o compromisso nº 2738, datado de 21 de abril de 2023, com a seguinte classificação orçamental: orgânica: 02 – Direção Municipal de Serviços Partilhados; económica: 020214 – Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria. -----

- Que, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, fica designado como gestor de contrato a Diretora do Departamento Jurídico, [REDACTED] [REDACTED] a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato e assegurar a qualidade do trabalho, medindo os níveis de desempenho do cocontratante e a execução financeira, técnica e material do contrato. Caso o gestor detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato, deve comunicá-los, de imediato, ao órgão competente, propondo, em relatório fundamentado, as medidas corretivas que, em cada caso, se revelem adequadas. -----

Declarou a segunda outorgante: -----

- Que se obriga a cumprir os deveres previstos no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (doravante RGPD), a Lei nº 58/2019, de 8 de agosto, e demais legislação relativa à proteção de dados pessoais aplicável ao presente contrato, assegurando os direitos dos seus titulares. -----

- Que as definições de “responsável pelo tratamento”, “subcontratante”, “titular dos dados”, “dados pessoais” e “tratamento de dados” têm o significado que lhes é atribuído no RGPD, comprometendo-se a assegurar, para os efeitos do presente contrato: -----

a) Que as pessoas autorizadas a tratar os “Dados Pessoais” estão sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade; -----

b) Que guarda registos atuais e exatos das atividades de tratamento efetuadas em nome do Município; -----

c) Que se obriga a implementar as medidas técnicas e organizativas adequadas para proteger os “Dados Pessoais do Município” contra tratamento ilegal ou não autorizado e destruição acidental ou perda. -----

d) Que se obriga a notificar imediatamente, após o seu conhecimento, qualquer evento que possa resultar numa violação da confidencialidade ou proteção dos dados, tratados no âmbito do presente contrato. -----

e) Que tem em conta a natureza do tratamento e, na medida do possível, presta assistência ao responsável pelo tratamento através de medidas técnicas e organizativas adequadas, para permitir que este cumpra a sua obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares dos dados tendo em vista o exercício dos seus direitos previstos no capítulo III do RGPD;-----

f) Que respeita os princípios estabelecidos no art.º 28º do RGPD. -----

- Que aceita o presente contrato nos termos exarados declarando conhecer o conteúdo e teor dos documentos atrás referidos. -----

Constam em anexo ao presente contrato e dele fazem parte integrante, a proposta apresentada e o caderno de encargos. -----

Pela segunda outorgante foram exibidos: -----

a) Uma certidão comprovativa em como tem a situação regularizada relativamente a



impostos devidos ao Estado, emitida em 19 de abril de 2023 pelo 1º Serviço de Finanças de Oeiras; **b)** Uma declaração comprovativa em como tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta em 19 de abril de 2023; **c)** Uma declaração em como não se encontra em nenhuma das situações previstas no art.º 55º do Código dos Contratos Públicos, datada de 2 de maio de 2023; **d)** Documento emitido pelo Ministério da Justiça em 28 de abril de 2023, comprovativo de que o titular não foi condenado por sentença transitada em julgado pelos crimes de participação em atividades de uma organização criminosa, corrupção, fraude e branqueamento de capitais. -----

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado eletronicamente, no uso de assinatura digital qualificada dos outorgantes, nos termos e para os efeitos do n.º 1, do art.º 94º do Código dos Contratos Públicos, considerando-se datado e válido com a aposição da última assinatura. -----

Município de Guimarães, 24 de maio de 2023.

A primeira outorgante: Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
MARIA JOANA RANGEL DA GAMA
LOBO XAVIER
Diretora Municipal de Serviços Partilhados
Câmara Municipal de Guimarães
Despacho datado de 03-01-2023
Data: 24-05-2023 18:55:26 | jobaltrustedsign.com

A segunda outorgante:

IVONE
MARIA
PIRES PITTA
SOARES
Assinado de forma digital por IVONE MARIA PIRES PITTA SOARES
Dados: 2023.05.24 16:48:31 +01'00'